



PUBLICADO

Em 21 / 12 / 22
Até 06 / 01 / 23

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 09/2022

**INSTITUI O TURNO ÚNICO NA
CÂMARA DE VEREADORES DE
FREDERICO WESTPHALEN-RS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA** da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 33, inciso X e art. 33, § 1º, do Regimento Interno, DECIDE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - É considerado ponto facultativo, na Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen, o dia 26 de dezembro de 2022, segunda-feira, e dia 02 de janeiro de 2023, segunda-feira.

Art. 2º - Que, a partir do dia 27 de dezembro de 2022 até o dia 06 de janeiro de 2023, o expediente interno e externo dessa Câmara de Vereadores será realizado em turno único de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido no período compreendido entre às 07h e às 13h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Ver. Leandro Mazzutti
Presidente

Ver. Belonir Vendruscolo
Vice- Presidente